



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Aos 04 dias do mês de novembro de 2025, o **Município de Espumoso/RS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 032/2025, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em 15/10/2025, e publicada em 10/09/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05, com sede na Av. AV CORRETOR PAULO ROMAO, nº 83, bairro SAO BRAS, da cidade de NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

### 1. OBJETO

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE HIGIENE PARA USO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

### 2. VALIDADE

**2.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 3. CONTRATO

**3.1** Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

#### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM | COLOCAÇÃO   | EMPRESAS                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | 1º colocado | EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME    | Absorvente íntimo, básico, com abas, pacote com 8 unidades embalados individualmente.                                                                | R\$2,14        |
|      | 2º colocado | KARLA KAROLINE FONTES MENESES     |                                                                                                                                                      |                |
|      | 3º colocado | COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA     |                                                                                                                                                      |                |
| 2    | 1º colocado | ZENITH LTDA                       | Creme dental branco 1.500 ppm de flúor, tubo com 90 gramas.                                                                                          | R\$1,66        |
|      | 2º colocado | KARLA KAROLINE FONTES MENESES     |                                                                                                                                                      |                |
|      | 3º colocado | INDUSTRIA E COM GIVAN LTDA        |                                                                                                                                                      |                |
| 3    | 1º colocado | INDUSTRIA E COM GIVAN LTDA        | Desodorante Rollon, sem perfume, antitranspirante, embalagem com 60 gramas                                                                           | R\$3,10        |
|      | 2º colocado | EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME    |                                                                                                                                                      |                |
|      | 3º colocado | KARLA KAROLINE FONTES MENESES     |                                                                                                                                                      |                |
| 4    | 1º colocado | INDUSTRIA E COM GIVAN LTDA        | Escova dental, cerdas macias, adulto, de diversas cores, com protetor de cerdas acopladas.                                                           | R\$ 0,67       |
|      | 2º colocado | YNEMED PRODUTOS MEDICOS E         |                                                                                                                                                      |                |
|      | 3º colocado | SAO LOURENCO COMERCIO DE          |                                                                                                                                                      |                |
| 5    | 1º colocado | EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA       | Papel higiênico, macio, neutro, folha dupla, alta qualidade, picotado, 100% fibras celulósicas na cor branca, rolo com 30mx10cm, pacote com 12 rolos | R\$11,11       |
|      | 2º colocado | LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS |                                                                                                                                                      |                |
|      | 3º colocado | INDUSTRIA E COM GIVAN LTDA        |                                                                                                                                                      |                |
| 6    | 1º colocado | KARLA KAROLINE FONTES MENESES     | Sabonete suave, hidratante, diversos aromas, de boa qualidade, 90 gramas.                                                                            | R\$1,43        |
|      | 2º colocado | EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME    |                                                                                                                                                      |                |
|      | 3º colocado | INDUSTRIA E COM GIVAN LTDA        |                                                                                                                                                      |                |
| 7    | 1º colocado | INDUSTRIA E COM GIVAN LTDA        | Shampoo para lavagem de cabelo 350ml, descrição: shampoo hidratante que dá aos cabelos suavidade com extrato de seda.                                | R\$4,40        |
|      | 2º colocado | EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA ME    |                                                                                                                                                      |                |
|      | 3º colocado | KARLA KAROLINE FONTES MENESES     |                                                                                                                                                      |                |

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

#### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 dias úteis a contar da ordem de fornecimento, que será emitida pela Secretária de Assistência Social e Habitação.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, sito na Avenida Ângelo Macalos, nº1459, Bairro Brasil, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.3 Os produtos deverão ser entregues com data de validade de 01 (um) ano.

5.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

5.6. As comunicações entre a municipalidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo - se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.7. A municipalidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sendo que o responsável pela assinatura da ata deverá ser o sócio da empresa ou quem o mesmo determinar através de procuração, devendo estar explícito no ato de elaboração da ata.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

**7.1** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

**I)** Multa de 3% (três por cento), sobre o valor total atualizado da ata, pela execução parcial da ata;

**II)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado da ata, pela execução total da ata;

**IV)** Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

**7.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4** A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos Secretários e Servidores, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital nº038 /2025.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

**10.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

**10.2** Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CPF nº 067.491.995-50 , representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

GERSON LOPES  
RODRIGUES  
MACHADO:08522839972

Assinado de forma digital por GERSON LOPES  
RODRIGUES MACHADO:08522839972  
Dados: 2025.11.05 15:27:27 -03'00'

Espumoso, 04/11/2025.

**Órgão Gerenciador**  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KARLA KAROLINE FONTES MENESES  
Data: 06/11/2025 16:23:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante da Empresa